

EDITAL DE ABERTURA PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA

O Prefeito Municipal de **São Luiz do Paraitinga**, nos termos da Lei Municipal nº 1.828, de 19 de janeiro de 2017 Capítulo III - Contratação temporária de excepcional interesse público, assim como da Lei Municipal nº 979, de 05 de novembro de 2001, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de inscrições do **Processo Seletivo**, com fim específico de atender as demandas da municipalidade, em caráter de substituição, temporário e de excepcional interesse público, visando selecionar os candidatos para o preenchimento das vagas de Emprego Público especificadas na Tabela do item 1.5 deste edital.

CAPÍTULO I – Das Disposições Preliminares

Observadas as disposições constitucionais e, em particular, as normas contidas neste Edital, faz saber que os trabalhos estarão sob a responsabilidade e serão executados através da Empresa **RECRUTAMENTO E SELEÇÃO BRASIL LTDA**, supervisionada pela Comissão de Processo Seletivo Simplificado da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA**, nomeada pela **PORTARIA Nº. 155, DE 15 DE ABRIL DE 2025**.

1.1. O Processo Seletivo será regido por este Edital, seus anexos e eventuais retificações, sendo sua execução coordenada pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025, constituída por meio da **Portaria Nº. 155, DE 15 DE ABRIL DE 2025**.

1.2. O prazo de validade do Processo Seletivo é de **06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período** se houver interesse e necessidade da Administração.

1.3. A nomeação dos candidatos classificados será feita segundo as necessidades e conveniências da Administração, e a aprovação no Processo Seletivo não assegurará qualquer direito ao candidato, salvo o de estrita observância da ordem classificatória durante o prazo de validade previsto no item anterior.

1.4. A aprovação no Processo Seletivo não gera direito à contratação temporária para o Emprego Público.

1.5. A função temporária, os requisitos necessários para habilitação, os valores dos respectivos salários, o número de vagas e a jornada de trabalho são os constantes na tabela abaixo:

Emprego Público	Vagas	Requisitos mínimos	Carga Horária Semanal	Salário Base Vencimentos	Taxa de Inscrição
Servente de Serviços Gerais	02+CR ¹	5º ano do Ensino Fundamental ²	40 horas	R\$ 1.518,00	R\$ 12,00
Merendeira	CR ¹	5º ano do Ensino Fundamental ²	40 horas	R\$ 1.518,00	R\$ 12,00
Inspetor de Alunos	3 + CR ¹	Ensino Fundamental	40 horas	R\$ 1.727,37	R\$ 12,00
Professor de Educação Básica I - Educação Infantil (creche e pré-escola)	CR ¹	Graduação em curso superior de licenciatura plena em Pedagogia com habilitação específica das áreas de atuação ou em curso normal superior.	25 horas	R\$ 26,16 hora	R\$ 20,00
Professor de Educação Básica I - Ensino Fundamental 1º ao 5º ano	CR ¹	Graduação em curso superior de licenciatura plena em Pedagogia com habilitação específica das áreas de atuação ou em curso normal superior.	30 horas	R\$ 26,16 hora	R\$ 20,00

Professor de Educação Básica II - Ens. Fund. 6º ao 9º ano – Língua Portuguesa	CR ¹	Licenciatura Plena com Habilitação específica em área própria ou Formação superior em área correspondente e complementação nos termos da legislação vigente.	Mínimo de 24 horas	R\$ 26,16 hora	R\$ 20,00
Professor de Educação Básica II - Ens. Fund. 6º ao 9º ano - Matemática	CR ¹	Licenciatura Plena com Habilitação específica em área própria ou Formação superior em área correspondente e complementação nos termos da legislação vigente.	Mínimo de 24 horas	R\$ 26,16 hora	R\$ 20,00
Professor de Educação Básica II - Ens. Fund. 6º ao 9º ano - História	CR ¹	Licenciatura Plena com Habilitação específica em área própria ou Formação superior em área correspondente e complementação nos termos da legislação vigente.	Mínimo de 20 horas	R\$ 26,16 hora	R\$ 20,00
Professor de Educação Básica II - Ens. Fund. 6º ao 9º ano - Geografia	CR ¹	Licenciatura Plena com Habilitação específica em área própria ou Formação superior em área correspondente e complementação nos termos da legislação vigente.	Mínimo de 20 horas	R\$ 26,16 hora	R\$ 20,00
Professor de Educação Básica II - Ens. Fund. 6º ao 9º ano - Ciências	CR ¹	Licenciatura Plena com Habilitação específica em área própria ou Formação superior em área correspondente e complementação nos termos da legislação vigente.	Mínimo de 21 horas	R\$ 26,16 hora	R\$ 20,00
Professor de Educação Básica II – Educação Infantil/Ens. Fund. 1º ao 9º ano - Arte	CR ¹	Licenciatura Plena com Habilitação específica em área própria ou Formação superior em área correspondente e complementação nos termos da legislação vigente.	Mínimo de 20 horas	R\$ 26,16 hora	R\$ 20,00
Professor de Educação Básica II - Educação Infantil/Ens. Fund. 1º ao 9º ano – Educação Física	CR ¹	Licenciatura Plena com Habilitação específica em área própria ou Formação superior em área correspondente e complementação nos termos da legislação vigente e inscrição no CREF.	Mínimo de 20 horas	R\$ 26,16 hora	R\$ 20,00
Professor de Educação Básica II - Ens. Fund. 6º ao 9º ano - Inglês	CR ¹	Licenciatura Plena com Habilitação específica em área própria ou Formação superior em área correspondente e complementação nos termos da legislação vigente.	Mínimo de 20 horas	R\$ 26,16 hora	R\$ 20,00
Fonoaudiólogo	CR ¹	Ensino Superior Específico	30 horas	R\$ 4.236,94	R\$ 20,00

¹ - Cadastro Reserva

1.6. Os Anexos, parte integrante deste Edital são os que seguem:

1.6.1. **Anexo I – Conteúdo Programático;**

1.6.2. Anexo II – Atribuições dos cargos;

1.6.3. Anexo III – Cronograma do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025;

1.7. Para preenchimento das vagas surgidas dentro do prazo de validade deste certame, será, rigorosamente observada a ordem da classificação final, e, proporcionalmente ao declarado no Capítulo V, deste Edital.

1.8. Os candidatos poderão inscrever-se em até 02 (dois) EMPREGOS PÚBLICOS, desde que os EMPREGOS PÚBLICOS sejam de grupos diferentes, que terão as Provas Objetivas aplicadas em horários diferentes, como mostra a divisão dos grupos abaixo:

GRUPO 1 - MANHÃ
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE E PRÉ-ESCOLA)
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - ENSINO FUNDAMENTAL 6º AO 9º ANO - LÍNGUA PORTUGUESA
INSPECTOR DE ALUNOS
SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS

GRUPO 2 - TARDE
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - ENSINO FUNDAMENTAL 6º AO 9º ANO - HISTÓRIA
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - ENSINO FUNDAMENTAL 6º AO 9º ANO - GEOGRAFIA
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - EDUCAÇÃO INFANTIL/ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 9º ANO – EDUCAÇÃO FÍSICA
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - ENSINO FUNDAMENTAL 6º AO 9º ANO - CIÊNCIAS
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO INFANTIL/ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 9º ANO - INGLÊS
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - ENSINO FUNDAMENTAL 6º AO 9º ANO - MATEMÁTICA
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO INFANTIL/ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 9º ANO - ARTE
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO
MERENDEIRA
FONOAUDIÓLOGO

CAPÍTULO II – Das Inscrições

2.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como de eventuais retificações, comunicados e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

2.2. As inscrições ficarão abertas para serem efetuadas exclusivamente na internet, no site <https://portal.recrutamentobrasil.com.br/>, no período descrito conforme cronograma no **ANEXO III**.

2.3. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá:

- Acessar o site <https://portal.recrutamentobrasil.com.br/> e clicar em “+ Mais Detalhes” na área destinada ao PROCESSO SELETIVO do Município de SÃO LUIZ DO PARAITINGA.
- Em seguida clicar em “Realizar inscrição”. Após a aceitação, o interessado deverá

primeiramente realizar o seu cadastro no site do RECRUTAMENTO e posteriormente realizar a inscrição para o EMPREGO PÚBLICO desejado, o interessado ainda receberá um e-mail automático confirmando o preenchimento do formulário, para isso o interessado **deverá ter preenchido corretamente no formulário, um endereço de e-mail válido.**

- c) A seguir, o interessado deverá imprimir o boleto bancário para pagamento. Caso necessite de 2ª via do boleto bancário, o candidato deverá acessar o site <https://portal.recrutamentobrasil.com.br/> e realizar a impressão através da Área do candidato.
- d) Imprimir o Boleto para pagamento do valor da inscrição, no importe referente ao EMPREGO PÚBLICO desejado e em seguida realizar o pagamento em qualquer agência bancária ou terminal de autoatendimento.
- e) Três dias após o pagamento do Boleto, conforme cronograma descrito no Anexo III, o candidato deverá acessar a Área do candidato no site <https://portal.recrutamentobrasil.com.br/>, para verificar a confirmação de pagamento da sua inscrição.
- f) Para confirmar o deferimento da inscrição veja o **Capítulo III** deste Edital.

2.3.1. O candidato ao se inscrever, declarará sob as penas da Lei, satisfazer as seguintes condições:

- a) Ser aprovado neste Processo Seletivo;
- b) **Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos e máximo de 75 (setenta e cinco) anos;**
- c) Ter aptidões físicas e mentais para o exercício das atribuições do EMPREGO PÚBLICO mediante confirmação de exame médico admissional;
- d) Estar quite com o Serviço Militar, se do sexo masculino;
- e) Estar no gozo dos direitos civis e políticos;
- f) Atender as condições de escolaridade e requisitos do EMPREGO PÚBLICO;
- g) Não ter sido demitido por ato de improbidade ou exonerado “a bem do serviço público”, mediante decisão transitada em julgado em qualquer esfera governamental;
- h) Não possuir vínculo com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que impossibilite acumulação de EMPREGOS PÚBLICOS e funções, ressalvados os casos contidos nas alíneas “a”, “b” e “c”, inc. XVI, do art. 37, da Constituição Federal, inclusive no que concerne à compatibilidade de horários.
- i) Não ser aposentado por invalidez ou ter aposentadoria especial para o mesmo EMPREGO PÚBLICO, e nem estar em idade de aposentadoria compulsória.

2.4. Após o preenchimento do formulário eletrônico, o candidato deverá imprimir o boleto bancário para o pagamento do valor da inscrição. Este será o seu registro provisório de inscrição.

2.5. O pagamento do valor da inscrição (quitação do boleto bancário) deverá ser efetuado em qualquer agência bancária ou terminal de autoatendimento, até o dia conforme cronograma descrito no **Anexo III**, dentro do horário de compensação bancária, com o boleto bancário impresso.

2.5.1. NÃO será aceito pagamento por meio de depósito ou transferência entre contas ou por agendamento com data posterior ao vencimento.

2.5.2 O recolhimento do pagamento efetuado via Internet deverá ser feito até a data correspondente ao último dia de inscrição, respeitando-se para tanto o horário da rede bancária ou instituição financeira autorizada, considerando-se para tal o horário de Brasília, sob pena de não ser processada e recebida.

2.5.3 A inscrição somente será validada após a confirmação do recebimento do crédito pela instituição financeira competente.

2.6. O **RECRUTAMENTO**, em nenhuma hipótese, processará qualquer registro de pagamento com data posterior ao dia conforme cronograma descrito no **Anexo III**. As solicitações de inscrições realizadas com

pagamento após esta data não serão acatadas e serão indeferidas.

2.7. O candidato inscrito não deverá enviar cópia de documento de identidade, sendo de sua exclusiva responsabilidade a correção e a veracidade dos dados cadastrais informados no ato da inscrição, sob as penas da lei.

2.8. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão, bem como pelas informações prestadas no formulário de inscrição online.

2.9. O **RECRUTAMENTO** e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA** não se responsabilizarão por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, vírus, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

2.10. Não serão aceitas inscrições por via postal; fax; condicional; provisória ou fora do período da inscrição estabelecido neste edital; com pedidos de isenção do valor de inscrição; alteração de **EMPREGO PÚBLICO** ou devolução do valor de inscrição após o pagamento.

2.11. A efetivação da inscrição implica no conhecimento e aceitação integral de todo o estabelecido no presente Edital.

CAPÍTULO III – Do Deferimento da Inscrição

3.1. Será divulgada lista preliminar de inscritos (lista dos candidatos Ampla Concorrência e PCD) no site portal.recrutamentobrasil.com.br, conforme **Cronograma (Anexo III)**.

3.2. O candidato terá acesso ao status de inscrição, diretamente pelo site portal.recrutamentobrasil.com.br, acessando a “Área do Candidato” com seu CPF e SENHA.

3.3. É de responsabilidade do candidato acompanhar e confirmar sua inscrição face a homologação das inscrições, conforme a data estipulada no item **3.1**. Caso sua inscrição não tenha sido deferida ou processada, o mesmo não poderá prestar provas, podendo interpor pedido de deferimento (regularização) da inscrição nos dias conforme **Cronograma (Anexo III)**, através do **RECRUTAMENTO** no site portal.recrutamentobrasil.com.br acessando a “Área do Candidato”.

3.4. Serão indeferidos sumariamente os recursos protocolados fora do prazo do **item 3.3** deste Edital.

3.5. Se mantido o indeferimento ou o não processamento, o candidato será eliminado do **PROCESSO SELETIVO**, não assistindo direito à devolução do valor da inscrição.

3.6. Os recursos julgados serão divulgados no site portal.recrutamentobrasil.com.br, acessando a “Área do Candidato”.

3.7. Considera-se indeferida a inscrição do candidato que:

3.7.1. não recolher o valor da inscrição;

3.7.2. prestar informações inverídicas quando do preenchimento da ficha de inscrição;

- 3.7.3. omitir dados ou preencher incorretamente a ficha de inscrição;
- 3.7.4. deixar campos de informação da inscrição em branco;
- 3.7.5. não interpor pedido de deferimento (regularização) da inscrição no prazo conforme Cronograma (Anexo III) após a publicação da lista preliminar de inscritos.

3.8. O candidato que não entrar com recurso sobre o indeferimento da inscrição e seu nome não estiver na lista oficial dos inscritos **NÃO** poderá realizar a prova, não assistindo direito à devolução do valor.

CAPÍTULO IV – Das Disposições Gerais sobre a Inscrição no Processo Seletivo

- 4.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer e concordar tacitamente com as disposições e exigências deste edital.
- 4.2. É vedada a inscrição condicional, fora do prazo de inscrições, via postal, via fax e (ou) via correio eletrônico.
- 4.3. Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.
- 4.4. O candidato que não possuir CPF deverá solicitá-lo nos postos credenciados, localizado em qualquer agência do Banco do Brasil, da Caixa Econômica Federal e dos Correios, ou na Receita Federal, em tempo hábil, isto é, de forma que consiga obter o respectivo número antes do término do período de inscrição.
- 4.5. Terá sua inscrição cancelada e será automaticamente eliminado do PROCESSO SELETIVO o candidato que utilizar o CPF de terceiros.
- 4.6. Não serão aceitos pedidos de alterações do EMPREGO PÚBLICO ou suas opções após a efetivação da inscrição (pagamento do boleto), mesmo que o período de inscrições não tenha terminado.
- 4.7. As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o **RECRUTAMENTO** do direito de excluir do certame aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta.
- 4.8. O candidato deverá obrigatoriamente preencher de forma completa todos os campos, especialmente referente a nome, endereço, telefone e e-mail, bem como deverá informar o CEP correspondente à sua residência. No prazo de validade do PROCESSO SELETIVO o candidato deverá manter o endereço, telefone e e-mail atualizado junto ao Departamento de Recursos Humanos da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA.
- 4.9. É vedada a transferência para terceiros do valor pago da inscrição.
- 4.10. Não haverá devolução de importância paga, seja qual for o motivo alegado, ainda que efetuada a mais ou em duplicidade.
- 4.11. A devolução da importância paga somente ocorrerá se o PROCESSO SELETIVO não se realizar.
- 4.12. Às candidatas em período de amamentação, fica assegurado o direito de amamentar seus filhos de até 6 (seis) meses de idade durante a realização de provas ou de etapas avaliatórias deste PROCESSO SELETIVO. Para obter esta condição, a candidata, durante o período de inscrição, deverá solicitar a condição

especial no momento do preenchimento da ficha de inscrição, em 'Condições Especiais para Prova', selecionar a opção 'Lactante' e enviar a certidão de nascimento do filho(a) através do site <https://portal.recrutamentobrasil.com.br/>.

4.13. No dia da realização da prova, a candidata deverá levar um acompanhante com maioridade legal, que ficará em sala reservada e que será responsável pela guarda da criança. O acompanhante que ficará responsável pela criança, também deverá permanecer no local designado pela coordenação, e se submeterá a todas as normas constantes deste edital, inclusive no tocante ao uso de equipamento eletrônico e celular.

4.14. O tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova, em igual período, cujo filho tiver até 6 (seis) meses de idade no dia da realização de prova ou de etapa avaliativa do PROCESSO SELETIVO.

CAPÍTULO V – Da Inscrição para Pessoas com Deficiência

5.1. Às pessoas com deficiência (PcDs) é assegurado o direito de inscrição no presente PROCESSO SELETIVO para os EMPREGOS PÚBLICOS cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores no percentual de até 10% (dez por cento) das vagas para cada EMPREGO PÚBLICO, de acordo com a Lei Complementar 122/2009, e Lei Municipal 1155 e 1823, artigo 1º da Lei nº 4.019, de 05 de novembro de 1997, artigo 10, §2º da Lei Complementar nº 13, de 07 de outubro de 1993 (Estatuto do Servidor Público) e em conformidade com os artigos 7º, XXXI, e 37, VIII, da Constituição Federal.

5.1.1. Na aplicação deste percentual serão desconsideradas as partes decimais inferiores a 0,5 (cinco décimos) e arredondadas aquelas iguais ou superiores a tal valor.

5.1.2. O candidato com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas na legislação própria, participará da Seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere às provas aplicadas, ao conteúdo das mesmas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

5.1.3. O candidato que estiver certificado pela Previdência Social com reabilitação profissional, deverá inscrever-se ao EMPREGO PÚBLICO para o qual está autorizado a exercer atividade laboral pelo INSS, registrando-se que é reabilitado e deve desconsiderar outra habilitação/escolaridade, mesmo que as tenha, para outros EMPREGOS PÚBLICOS do PROCESSO SELETIVO.

5.2. Para concorrer às vagas destinadas aos candidatos com deficiência, o candidato deverá indicar obrigatoriamente no formulário de inscrição, em "Vaga Especial (Cota)" clicar no botão "Solicitar" bem como deverá anexar a documentação necessária no site do RECRUTAMENTO <https://portal.recrutamentobrasil.com.br/>, até o último dia estabelecido para a realização das inscrições, conforme **Cronograma (Anexo III)**, os seguintes documentos:

a) Laudo Médico original atestando o nome, a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como da provável causa da deficiência de que são portadores, além dos dados completos do médico responsável e o devido registro no conselho (CRM).

5.2.1. O pedido de condição ou prova especial deverá ser feito no momento do preenchimento do formulário de inscrição, no site do **RECRUTAMENTO**, sendo que será examinado para verificação das

possibilidades operacionais de atendimento, obedecendo a critérios de viabilidade e derazoabilidade.

5.2.2. Serão indeferidas as inscrições na condição especial de pessoa com deficiência dos candidatos que não encaminharem no ato da inscrição o respectivo laudo médico, nas mesmas condições da alínea “a” do item **5.2**.

5.3. O laudo médico, original, terá validade somente para este PROCESSO SELETIVO, e não será fornecida cópia desse laudo.

5.4. O candidato com deficiência poderá requerer, no ato de inscrição, tratamento diferenciado para os dias de aplicação de prova, indicando as condições de que necessita para a sua realização, conforme previsto no artigo 40, parágrafos 1º e 2º, do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, publicado no Diário Oficial da União de 21 de dezembro de 1999 e alterado pelo Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, publicado no Diário Oficial da União de 3 de dezembro de 2004.

5.5. O candidato que, no ato de inscrição, declarar-se Pessoa com Deficiência, se aprovado e classificado no certame, terá seu nome publicado em lista à parte e figurará também na lista de classificação geral.

5.6. O candidato que se declarar Pessoa com Deficiência, caso aprovado e classificado no certame, será convocado para submeter-se à perícia médica promovida pela Junta Médica designada pelo Município de SÃO LUIZ DO PARAITINGA, que verificará sua qualificação como Pessoa com Deficiência, o grau da deficiência e a capacidade para o exercício do respectivo EMPREGO PÚBLICO que terá decisão determinativa sobre a qualificação, nos termos do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, publicado no Diário Oficial da União de 21 de dezembro de 1999 e alterado pelo Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, publicado no Diário Oficial da União de 3 de dezembro de 2004, quando da chamada para contratação.

5.7. O candidato mencionado no **item 5.6** deste edital deverá comparecer à junta médica munido de laudo médico original ou de cópia autenticada do laudo que ateste a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente do CID, conforme especificado no Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, publicado no Diário Oficial da União de 21 de dezembro de 1999 e alterado pelo Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, publicado no Diário Oficial da União de 3 de dezembro de 2004, bem como a provável causa da deficiência.

5.8. A inobservância do disposto nos **itens 5.2 a 5.7** deste edital acarretará a perda do direito às vagas reservadas para as pessoas com deficiência.

5.9. Quando a junta médica concluir pela inaptidão do candidato, havendo recurso, constituir-se-á junta pericial para nova inspeção, da qual poderá participar profissional indicado pelo candidato.

5.10. A indicação de profissional pelo interessado deverá ser feita no prazo de **3 (três) dias úteis**, contados a partir da data de ciência do laudo referido no **item 5.9**.

5.11. A junta pericial deverá apresentar o laudo conclusivo no prazo de **05 (cinco) dias úteis** contados, a partir da data de realização do novo exame.

5.12. Não caberá qualquer recurso da decisão proferida pela junta médica referenciada no item anterior.

5.13. A compatibilidade entre as atribuições do EMPREGO PÚBLICO e a deficiência apresentada pelo candidato será avaliada durante o período de estágio probatório.

5.14. O candidato que não for considerado APTO para o exercício das atribuições do EMPREGO PÚBLICO pela junta pericial como Pessoa com Deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004 será desclassificado do PROCESSO SELETIVO.

5.15. As vagas definidas no Quadro de EMPREGOS PÚBLICOS deste edital que não forem providas por falta de candidatos portadores de deficiência ou por reprovação na seleção ou na junta médica serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

CAPÍTULO VI – Da Divulgação

6.1. A divulgação oficial do inteiro teor deste Edital e os demais aditivos, se houver, relativos às informações referentes às etapas deste **PROCESSO SELETIVO** serão publicados nos sites portal.recrutamentobrasil.com.br, www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br.

6.2. É de responsabilidade exclusiva de cada candidato o acompanhamento integral das etapas deste **PROCESSO SELETIVO** através dos meios de divulgação citados.

6.3. O Edital do **PROCESSO SELETIVO**, Homologação das Inscrições, Convocação para realização de Provas, e demais atos serão publicados única e exclusivamente nos sites portal.recrutamentobrasil.com.br, www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br em datas próprias contidas neste Edital e em Editais posteriormente publicados, seguindo uma sequência cronológica.

6.4. A lista geral do **PROCESSO SELETIVO** (classificados) terá divulgação ampla e geral nos sites portal.recrutamentobrasil.com.br, www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br somente aos candidatos inscritos no Processo, atendendo os princípios da publicidade e da isonomia.

CAPÍTULO VII – Da Convocação para as Provas

7.1. A realização da prova objetiva está prevista conforme **Cronograma (Anexo III)** deste Edital, no Município de SÃO LUIZ DO PARAITINGA/SP, para todos os EMPREGOS PÚBLICOS deste Edital. Poderá, contudo, haver mudanças na data prevista, dependendo do número de inscritos e da disponibilidade de locais para a realização das provas.

7.2. Data, horário e local da realização da prova objetiva serão divulgados oportunamente, única e exclusivamente por **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**, pelo seguinte meio:

- a) Pela internet no endereço <https://portal.recrutamentobrasil.com.br/>

7.3. Ao candidato só será permitida a realização da prova na data, no local e horários constantes no Edital de Convocação, a ser divulgado e publicado na forma do **ITEM 7.2.**

7.4. Não haverá convocação por e-mail, via correio ou por qualquer outro meio não previsto neste Edital.

7.5. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova objetiva com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos munido, **OBRIGATORIAMENTE**, de:

- a)** Caneta de tinta azul ou preta indelével, lápis preto e borracha;
- b)** Documento original de IDENTIDADE (com foto e dentro do prazo de validade). Não serão aceitos protocolos de documentos, boletins de ocorrência emitidos com data superior a 30 dias da aplicação da prova objetiva.

CAPÍTULO VIII – Das Fases do Processo

8.1. DA PROVA OBJETIVA para TODOS OS EMPREGOS PÚBLICOS:

8.1.1. Fase Única – Eliminatória com nota de corte - Classificação com a maior nota em primeiro lugar.

8.1.2. O Processo constará de prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, com questões de múltipla escolha, visando a capacitação para o EMPREGO PÚBLICO.

8.1.3. As Provas objetivas serão avaliadas na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, 04 alternativas cada uma, onde apenas uma alternativa é correta, será aprovado o candidato que fizer 50,00 (cinquenta) pontos, totalizando 50% da Prova Objetiva.

8.1.4. A duração da Prova objetiva será de 03 (três) horas. Iniciadas a Prova, **nenhum candidato poderá se retirar da sala antes de completados 01 (uma) hora do início da prova objetiva**, exceto quando acompanhado de um fiscal.

8.1.5. O candidato só poderá levar o seu caderno de questões, transcorrida 01 (uma) hora do início da prova objetiva.

8.1.6. O caderno de questões não será publicado na internet, em hipótese alguma.

8.1.7. Após o término do prazo previsto para a duração da prova, não será concedido tempo adicional para o candidato continuar.

8.2. Será de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado. O atraso, ausência ou presença em local errôneo para participação das provas elimina o candidato do PROCESSO SELETIVO.

8.3. A Prova Objetiva será realizada em locais apropriados, na cidade de SÃO LUIZ DO PARAITINGA, Estado de São Paulo.

8.3.1. Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares adequados existentes nas escolas localizadas na PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA, o RECRUTAMENTO reserva-se o direito de alocá-los em cidades próximas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto aos custos dos candidatos.

8.3.2. Será vedada a execução das provas fora do local designado para sua realização.

8.4. O PROCESSO SELETIVO não possui horário determinado para início da prova objetiva, o horário de início será definido dentro de cada sala de aplicação, observado o tempo de duração estabelecido para cada uma das fases, após o fechamento dos portões e a alocação de todos os candidatos em sala de aula.

8.5. O candidato deverá comparecer ao local designado para as provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos antes da abertura dos portões, munido de:

8.5.1.1. documento de identidade original com foto, devendo estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza;

8.5.1.2. caneta esferográfica de tubo transparente de tinta azul ou preta;

8.5.1.3. comprovante de inscrição.

8.6. Somente será permitido o uso de caneta azul ou preta, lápis preto e borracha para rascunhos.

8.7. Não será permitido o ingresso de candidatos, em hipótese alguma, no estabelecimento de realização de provas, após o fechamento dos portões.

8.8. São considerados documentos de identidade **ORIGINAL**: Cédula Oficial de Identidade (RG ou RNE); Carteira e/ou Cédula de Identidade expedida pela Secretaria de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pelo Ministério das Relações Exteriores; Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); Certificado de Reservista; Passaporte; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade (OAB, CRC, CRA, CREA, CRF, CRQ, etc.) e Carteira Nacional de Habilitação (CNH) (com fotografia na forma da Lei n.º 9.503/1997); ou **APLICATIVO** de um dos seguintes documentos digitais de identificação: Cédula de Identidade (RG), ou Carteira Nacional de Habilitação. Neste caso, a conferência será feita exclusivamente por meio do acesso ao documento no aplicativo do órgão emissor.

8.8.1. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais, sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis ou danificados.

8.8.2. O protocolo de inscrição não terá validade como documento de identidade.

8.8.3. Não serão aceitos protocolos, **nem cópias dos documentos citados**, ainda que autenticados, ou quaisquer outros documentos diferentes dos acima definidos.

8.8.4. Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

8.8.5. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias. O candidato será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados e de assinaturas.

8.8.6. A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas referentes à fisionomia ou à assinatura do portador.

8.9. Durante a aplicação da prova, **O CANDIDATO NÃO PODERÁ**, sob pena de eliminação, realizar qualquer espécie de consulta ou comunicar-se com outros candidatos. Também não poderá portar armas de qualquer espécie, livros, manuais, impressos, anotações e quaisquer dispositivos eletrônicos, tais como:

máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, ipods®, pen drives, mp3 ou similar, gravadores, relógios de qualquer espécie, alarmes, fones de ouvido ou qualquer transmissor, gravador ou receptor de dados, imagens, vídeos em mensagens. Utilizar óculos escuros e artigos de chapelaria, tais como: boné, chapéu, viseira, gorro ou similares.

8.9.1. Recomenda-se que o candidato, no dia da prova, **NÃO LEVE** nenhum dos objetos relacionados no item 8.8.

8.10. Antes de ingressar na sala de provas, o candidato deverá guardar, desligados, em embalagem porta-objetos fornecidos pelo aplicador, telefone celular, quaisquer outros equipamentos eletrônicos e outros objetos, sob pena de eliminação do PROCESSO SELETIVO. A embalagem porta-objetos deverá ser lacrada antes de ingressar na sala de provas. A embalagem porta-objetos deverá ser necessariamente mantida embaixo da carteira durante a realização das provas. O **RECRUTAMENTO** não se responsabiliza pela guarda, perda, extravio ou dano, durante a realização das provas, dos objetos levados pelos candidatos. **Ao concluir a prova e deixar a sala, o candidato deverá manter desligado o celular até a saída do prédio.**

8.11. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

8.12. Não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização das provas, exceto no caso de amamentação, podendo ocasionar inclusive, a não participação do candidato no PROCESSO SELETIVO. Após o término das provas os candidatos não poderão permanecer nas dependências do prédio.

8.13. Poderá ser admitido o ingresso de candidato que não esteja portando o comprovante de inscrição no local de realização das Provas, apenas quando o seu nome constar devidamente na relação de candidatos afixada na entrada do local de Provas. Nestes casos, o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, um documento de identificação. Sem a apresentação do documento de identificação, o candidato **não poderá realizar sua prova** mesmo que seu nome conste na relação oficial de inscritos no **PROCESSO SELETIVO** e apresente o comprovante de inscrição.

8.14. Para o fechamento dos portões o **RECRUTAMENTO** convocará até 02 (dois) candidatos que irão testemunhar o fechamento dos portões.

CAPÍTULO IX – Da Prova Objetiva

9.1. A Prova Objetiva será constituída da forma que segue:

EMPREGOS	DISCIPLINA/CONTEÚDO	QUANTIDADES DE QUESTÕES	PESO	TOTAL
TODOS OS CARGOS DE PROFESSORES	Língua Portuguesa	10	2,0	20
	Matemática	5	2,0	10
	Legislação	5	2,0	10
	Conhecimentos Específicos	20	3,0	60
TOTAL		40		100

EMPREGOS	DISCIPLINA/CONTEÚDO	QUANTIDADES DE QUESTÕES	PESO	TOTAL
MERENDEIRA, INSPETOR DE ALUNOS	Língua Portuguesa	10	3,0	30
	Matemática	5	3,0	15
	Conhecimentos Gerais	5	3,0	15
	Conhecimentos Específicos	10	4,0	40
TOTAL		30		100

EMPREGOS	DISCIPLINA/CONTEÚDO	QUANTIDADES DE QUESTÕES	PESO	TOTAL
SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS	Língua Portuguesa	10	4,0	40
	Matemática	10	3,0	30
	Conhecimentos Gerais	10	3,0	30
TOTAL		30		100

EMPREGOS	DISCIPLINA/CONTEÚDO	QUANTIDADES DE QUESTÕES	PESO	TOTAL
FONOAUDIÓLOGO	Língua Portuguesa	10	2,5	25
	Matemática	10	2,5	25
	Conhecimentos Gerais	10	2,5	25
	Conhecimentos Específicos	10	2,5	25
TOTAL		40		100

9.1.1. Serão considerados classificados os candidatos que obtiverem no mínimo 50% da Prova Objetiva.

9.2. A prova objetiva será corrigida por meio de processamento eletrônico.

9.3. O caderno de questões é o espaço no qual o candidato poderá desenvolver todas as técnicas para chegar à resposta adequada, permitindo-se o rabisco e a rasura em qualquer folha, **EXCETO na FOLHA DE RESPOSTAS**.

9.4. Em nenhuma hipótese será considerado para correção e respectiva pontuação, o caderno de questões.

9.5. O candidato deverá assinalar as respostas das questões objetivas na folha de respostas, preenchendo os alvéolos, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul. O preenchimento da folha de respostas, único documento válido para a correção da prova objetiva, será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções especificadas, contidas na capa do caderno de prova e na folha de respostas.

9.6. Não serão computadas as questões em branco ou assinaladas a lápis, as questões com duas ou mais alternativas assinaladas e as questões rasuradas. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida incorretamente pelo sistema de correção, acarretando a anulação parcial ou integral da prova daquele candidato.

9.7. Os pontos correspondentes às questões porventura anuladas, serão atribuídos a todos os candidatos, independente da formulação de recursos.

- a)** Em hipótese alguma, haverá substituição da folha de resposta por erro do candidato.
- b)** Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na folha de respostas serão de inteira responsabilidade do candidato.

9.8. Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emenda ou rasura ainda que apto.

9.9. Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado atendimento especial para esse fim. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por um fiscal do **RECRUTAMENTO** devidamente treinado.

9.10. Qualquer problema de impressão ou o recebimento do caderno de questão correspondente à função diferente do qual se candidatou, o candidato deverá solicitar a troca imediata do caderno de questões ao fiscal de sala.

9.11. Não será permitido recurso posterior contra problemas de impressão e/ou realização de prova referente a EMPREGO PÚBLICO diferente do qual se candidatou caso não tenha detectado e informado o fato no dia da realização da prova.

9.12. Os três últimos candidatos deverão permanecer na sala de prova e somente poderão sair juntos do recinto, após a oposição em Ata de suas respectivas assinaturas.

9.13. Será automaticamente excluído do PROCESSO SELETIVO o candidato que:

- a)** apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais predeterminados;
- b)** não apresentar o documento de identidade exigido;
- c)** não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
- d)** ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal;
- e)** for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a prova que estiver sendo realizada, ou estiver utilizando livros, notas, impressos não permitidos e calculadoras;
- f)** estiver portando, durante as provas, qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;
- g)** lançar mão de meios ilícitos para executar as provas, seja qual for;
- h)** não devolver a folha de respostas;
- i)** perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou ser descortês com qualquer dos examinadores, executores e seus auxiliares ou autoridades presentes.
- j)** fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio que não o permitido neste Edital;
- k)** não permitir a coleta de sua assinatura; e
- l)** estiver portando armas e se recusar ao que estabelece o Edital.

9.14. No dia de realização da prova, não serão fornecidas por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

9.15. Não será permitida vista de prova, salvo se, quando houver solicitação Judicial.

9.16. O **RECRUTAMENTO**, bem como a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes ao PROCESSO SELETIVO.

CAPÍTULO X – Da Classificação Final

10.1. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente no valor da nota final, em lista de classificação por opção de EMPREGO PÚBLICO.

10.2. DO RESULTADO FINAL

10.2.1. O Resultado Final será obtido com a soma da pontuação obtida na Prova Objetiva.

10.3. Na classificação final entre candidatos com igual número de pontos, serão fatores de desempate a seguinte ordem:

- a)** Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº.10.741/2003, sendo que será dada a preferência ao de idade mais elevada;
- b)** Maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Específicos;
- c)** Maior número de acertos nas questões de Língua Portuguesa e Interpretação de Texto;
- d)** Maior número de acertos nas questões de Legislação;
- e)** Maior número de acertos nas questões de Matemática;
- f)** Maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Gerais;
- g)** Maior idade.

10.4. O resultado do PROCESSO SELETIVO estará disponível para consulta nos órgãos de divulgação mencionados no **Capítulo VI** deste Edital e caberá recurso nos termos do **Capítulo XI – Dos Recursos, deste Edital**.

10.5. Após o julgamento dos recursos interpostos, será publicada lista de Classificação Final, não cabendo mais recursos.

10.6. Serão publicados nos órgãos de divulgação mencionados no **Capítulo VI**, apenas os resultados dos candidatos aprovados no PROCESSO SELETIVO.

CAPÍTULO XI – Dos Recursos

11.1. Serão disponibilizados os seguintes itens para interposição de recurso:

- a)** Recurso Contra o Indeferimento das Inscrições – aos candidatos de ampla concorrência;
- b)** Recurso Contra o Indeferimento das Inscrições – aos candidatos PCD;
- c)** Recurso Contra o Gabarito Preliminar;
- d)** Recurso Contra o Resultado Final.

11.1.1. Para fundamentação básica do recurso da alínea 'a' o candidato deverá obrigatoriamente encaminhar cópia do boleto bancário pago, comprovante de pagamento e documento de identidade (RG ou CPF), caso contrário não será possível a comprovação de seu pagamento e consequentemente seu recurso será

indeferido.

11.2. O prazo para interposição de recursos será conforme o **Cronograma (ANEXO III)**, contados da publicação dos respectivos atos mencionados no item **11.1.** tendo como termo inicial o dia seguinte ao da publicação dos referidos atos.

11.3. O candidato interessado em interpor recurso quanto a qualquer uma das fases estabelecidas no item **11.1** deverá proceder da seguinte maneira:

- a) Acessar o site <https://portal.recrutamentobrasil.com.br/>;
- b) Clicar sobre o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2025 – PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA;
- c) Localizar o botão “RECURSO” (somente estará visível dentro do prazo disponível para recurso);
- d) Preencher corretamente os campos do formulário correspondente ao tipo de recurso.

11.4. Os recursos que forem apresentados deverão obedecer rigorosamente aos preceitos que seguem e serão dirigidos à apreciação do **RECRUTAMENTO**, empresa designada para realização do PROCESSO SELETIVO.

11.4.1. O recurso deverá ter argumentação lógica e consistente, caso contrário será indeferido.

11.4.2. Recursos inconsistentes e/ou fora das especificações estabelecidas nas alíneas do item **11.1** deste edital serão indeferidos.

11.5. Não serão conhecidos os recursos que não contenham os fundamentos do pedido, inclusive os pedidos de simples revisão da prova ou nota, que serão indeferidos sem julgamento de mérito.

11.6. Não serão aceitos recursos que:

- a) Estejam em desacordo com este edital;
- b) Estejam fora do prazo estabelecido para cada etapa;
- c) Não apresentem fundamentação lógica e consistente;
- d) Encaminhados via postal, fax ou meio eletrônico (e-mail);
- e) Apresentem argumentação IDÊNTICA a outro recurso recebido anteriormente.

11.7. Em caso de questões que sejam anuladas, essas serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos, independente de terem recorrido.

11.8. Se houver alguma alteração de gabarito, por força de impugnações, todas as provas serão corrigidas de acordo com a alteração.

11.9. Os recursos julgados e homologados serão disponibilizados apenas na “Área do Candidato”, no site <https://portal.recrutamentobrasil.com.br/>, devendo o candidato recorrente tomar conhecimento das decisões, não lhe sendo enviado individualmente o teor das mesmas.

11.10. Em hipótese alguma haverá vista de Provas; revisão de recursos e recurso do recurso.

11.11. A interposição dos recursos não obsta o regular andamento do **Cronograma (Anexo III)** do PROCESSO SELETIVO.

11.12. Se do exame de recurso resultar anulação de questão ou de item de questão ou alteração de Gabarito, a pontuação correspondente a essa questão será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido, ficando desde já estabelecido que:

11.13. O candidato que acertar uma questão que posteriormente venha a ser anulada permanecerá com o ponto já conquistado pelo acerto da questão;

11.13.1. O candidato que acertar uma questão e, posteriormente, esta tenha seu gabarito alterado, perderá o ponto conquistado anteriormente pelo acerto da questão, passando a valer como oficial o novo Gabarito publicado.

11.14. Após o julgamento dos recursos serão divulgadas as eventuais alterações ocorridas, podendo eventualmente vir a ser alterado o resultado da prova.

CAPÍTULO XII – Da Convocação, Contratação e Homologação

12.1. A Classificação Final e a Homologação do Processo Seletivo serão publicadas no site da Prefeitura Municipal de São Luiz do Paraitinga e no Diário Oficial do Município.

12.2. O prazo de validade do Processo Seletivo será de **06 (seis) meses**, contados a partir da data de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período, com escopo de manter o atendimento da demanda.

12.3. A publicação da Classificação Final, se dará com indicação dos nomes dos candidatos, do número da inscrição, da nota final e classificação obtida, devidamente homologada, constituirá prova de habilitação no Processo Seletivo.

12.4. DA CONTRATAÇÃO

12.5. A contratação do candidato será feita respeitando-se a ordem da Classificação Final, considerando o número de vagas disponíveis.

12.6. O candidato que não apresentar toda documentação exigida (original e cópia simples), no ato de sua convocação, ou não comparecer à convocação no prazo estipulado no instrumento de convocação será **EXCLUÍDO** do Processo Seletivo.

12.7. Os classificados convocados deverão trazer os seguintes documentos, originais e cópiassimples, no ato da atribuição, para contratação imediata:

- a) Carteira Profissional comprovando a especialidade, devendo estar regularizada e ativa, e com espaço aptos para registro (cópias da folha da foto e dos dados pessoais);
- b) Cédula de Identidade dentro da validade (RG);
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) Título de eleitor com comprovante da última eleição;
- e) Certificado de Reservista;
- f) PIS/PASEP (cartão ou anotação na CTPS);
- g) Histórico Escolar;
- h) Diploma;

- i) Declaração de Acúmulo de Cargo, se estiver trabalhando em outro órgão público;
- j) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento com atualizada (expedida há menos de 90 dias);
- k) Certidão de Nascimento atualizada (expedida há menos de 90 dias) e Cadastro de Pessoa Física (CPF) de filhos menores de 14 anos;
- l) Comprovante de endereço recente (expedido há menos de 90 dias);
- m) Declaração de Qualificação Cadastral (emitida pelo portal e-social)
- n) Atestado de Antecedentes (disponível em www2.ssp.sp.gov/atestado).

12.8. A convocação do candidato será feita por meio de Edital, que será publicado no site da Prefeitura Municipal de São Luiz do Paraitinga <https://saoluizdoparaitinga.sp.gov.br>, bem como, no Diário Oficial do Município da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga <https://saoluizdoparaitinga.sp.gov.br/diariooficial>, cujo acompanhamento será unicamente de responsabilidade do candidato.

12.9. A desistência formalizada ou o não atendimento, no prazo estipulado, da convocação implicará na **EXCLUSÃO** do candidato da lista de classificação.

12.10. É facultado à Prefeitura Municipal de São Luiz do Paraitinga exigir dos candidatos classificados, quando da contratação, além da documentação prevista no item 2.7 deste Edital, outros documentos.

12.11. No momento da contratação, será ainda necessária abertura de conta salário em banco conveniado com a Prefeitura. O candidato deverá requerer Documento/ Declaração para abertura de conta no banco convênido.

12.12. A simples aprovação no Processo Seletivo **NÃO** gera direito à contratação, pois a Prefeitura Municipal de São Luiz do Paraitinga convocará apenas os candidatos aprovados dentro do número vagas oferecidas, de acordo com as premências do serviço público.

CAPÍTULO XIII – Das Disposições Finais

13.1. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações dos Editais, Comunicados e demais publicações referentes a este Processo no site <https://portal.recrutamentobrasil.com.br/> e/ou demais meios indicados.

13.2. A inexistência das afirmativas contidas em documentos apresentados, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando-se os atos decorrentes da inscrição.

13.3. Os atos do Processo Seletivo serão levados ao conhecimento do candidato por meio de publicações no site da Prefeitura Municipal de São Luiz do Paraitinga <https://saoluizdoparaitinga.sp.gov.br>, bem como, no Diário Oficial do Município da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga <https://saoluizdoparaitinga.sp.gov.br/diariooficial>.

13.4. A classificação final dos candidatos será homologada por ato do Chefe do Executivo.

13.5. Admitido o recurso, caberá à Comissão de Processo Seletivo manifestar-se pela reforma ou pela manutenção do ato recorrido.

13.6. A inscrição do candidato importa no conhecimento e aceitação das condições estabelecidas no presente Processo Seletivo.

13.7. A contratação do candidato aprovado obedecerá rigorosamente à classificação, o limite de vagas existentes, a necessidade dos serviços e a disponibilidade financeira e orçamentária para tanto, sem prejuízo do preenchimento de eventuais vagas que poderão ser criadas durante o prazo de validade do

presente Processo Seletivo.

13.8. O candidato deverá manter junto a Prefeitura Municipal de São Luiz do Paraitinga -SP, durante o prazo de validade do Processo Seletivo, seu telefone e email atualizados, visando eventuais convocações, não lhe cabendo qualquer reclamação caso esta não seja possível, por falta da citada atualização.

13.9. Constatada a qualquer tempo irregularidade, vício ou falsidade em atos do Processo Seletivo, poderá a Comissão proceder à sua anulação com efeitos “ex tunc”. Após a homologação, a Comissão deverá propor à Prefeitura Municipal a anulação dos atos porventura viciados, inclusive referentes à contratação de candidatos beneficiados, sem prejuízo das sanções penais e cíveis cabíveis.

13.10. Os casos omissos e as dúvidas que surgirem no decorrer dos trabalhos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo.

Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital, que ficará à disposição pela Internet nos endereços <https://portal.recrutamentobrasil.com.br/> ou www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

SÃO LUIZ DO PARAITINGA, 07 de maio de 2025.

ALEX EUZÉBIO TORRES

PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA

Ciente e de Acordo

VINICIUS DE OLIVEIRA FERRI

RECRUTAMENTO E SELEÇÃO BRASIL LTDA

**ANEXO I CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA**

NÍVEL FUNDAMENTAL: A Prova Objetiva para **MERENDEIRA, INSPETOR DE ALUNOS, SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS**, será constituída por:

LÍNGUA PORTUGUESA

Sílabas; Encontros Vocálicos e Consonantais; Ortofonia; Ortografia; Pontuação; Acentuação Gráfica; Substantivo: flexão de gênero, número e grau; Adjetivo: flexão de gênero, número e grau; Verbo: conjugação; Artigo; Pronome: classificação; Numeral; Advérbio; Preposição; Conjunção; Interjeição; Colocação Pronominal; Sinônimos, Antônimos, Parônimos e Homônimos; Leitura e Interpretação de Texto.

MATEMÁTICA

Conjuntos. Números naturais. Múltiplos e divisores. Números inteiros. Sistema de numeração decimal. Operações fundamentais. Sistema métrico decimal de medida de: comprimento, perímetro, superfície, volume, capacidade, massa e tempo. Equações de primeiro grau. Razão de proporção. Regra de três. Média. Juros. Porcentagens.

CONHECIMENTOS GERAIS

Atualidades e Política: Estrutura e funcionamento do governo; cidadania, direitos e deveres; principais acontecimentos políticos no Brasil e no mundo. Economia e Sociedade: Noções básicas de economia, desigualdade social, empreendedorismo, e impactos econômicos recentes. Problemas sociais como violência, saúde pública e movimentos sociais. Educação e Tecnologia: Sistema educacional brasileiro, desafios e inovações na educação, impacto das tecnologias digitais e segurança cibernética. Meio Ambiente e Sustentabilidade: Desenvolvimento sustentável, conservação ambiental, impactos da atividade humana no clima, e práticas sustentáveis no dia a dia. Relações Internacionais e Globalização: Principais organizações internacionais, globalização e suas consequências econômicas e culturais, e relações diplomáticas atuais. Segurança e Ecologia: Noções de segurança pública e digital, prevenção de desastres, conceitos básicos de ecologia e problemas ambientais globais. História e Cultura: Principais eventos históricos do Brasil e do mundo, movimentos culturais, e formação da sociedade brasileira. Importância da diversidade cultural e seus impactos na sociedade atual.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - FUNDAMENTAL

INSPETOR DE ALUNOS

Noções sobre desenvolvimento infantil-juvenil; Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990; Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional; Noções sobre Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos; Noções sobre Educação Inclusiva e acessibilidade; Comunicação interpessoal e solução de conflitos, relações pessoais no ambiente de trabalho: hierarquia, excelência no atendimento ao cidadão; o enfoque na qualidade; o atendimento presencial e por telefone.

MERENDEIRA

Cuidados e práticas no preparo de refeições e lanches da merenda escolar. Seleção de ingredientes do cardápio diário. Métodos de preparo e cozimento dos alimentos e padrões de qualidade. Práticas de conservação de alimentos e organização de copa e cozinha. Técnicas de limpeza de utensílios e da cozinha escolar. Técnicas de lavagem e secagem de louças, utensílios e roupas escolares. Técnicas de desinfecção de ambientes. Limpeza de vidros, pisos, escadas, banheiros e copa. Materiais de limpeza e sua utilização. Destinação do lixo. Lixo Orgânico e Reciclagem. Equipamentos para a segurança e higiene. Limpeza dos diferentes espaços. Produtos de limpeza, sua utilidade e aplicação. Instrumentos e materiais utilizados na realização de limpezas em geral. Regras de comportamento no ambiente de trabalho. Regras de hierarquias no serviço público. Regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho. Zelo pelo patrimônio público. Noções de prevenção de acidentes de trabalho e incêndio. Noções de Primeiros Socorros. Ética e cidadania. Conhecimentos e atualidades referentes à função e suas práticas diárias.

NÍVEL SUPERIOR: A Prova Objetiva para **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE E PRÉ-ESCOLA), PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II- EDUCAÇÃO INFANTIL/ENS. FUND. 1º AO 9º ANO – ARTE, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II- ENS. FUND. 6º AO 9º ANO – MATEMÁTICA, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II- ENS. FUND. 6º AO 9º ANO – LÍNGUA PORTUGUESA, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - ENS. FUND. 6º AO 9º ANO – CIÊNCIAS, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - EDUCAÇÃO INFANTIL/ENS. FUND. 1º AO 9º ANO – EDUCAÇÃO FÍSICA, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II- ENS. FUND. 6º AO 9º ANO – DE GEOGRAFIA, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II- ENS. FUND. 6º AO 9º ANO – HISTÓRIA, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II- ENS. FUND. 6º AO 9º ANO – INGLÊS e FONOAUDIÓLOGO**, será constituída por:

LÍNGUA PORTUGUESA

Conceitos básicos: Os sons da língua: vogais, semivogais e consoantes; Classificação das palavras quanto à sílaba tônica; Fenômenos fonológicos (síncope, epêntese, metátese, prótese, elisão); Processos de formação de palavras (composição, derivação, hibridismo); Classes gramaticais: revisão e características; Uso de pronomes, conjunções, preposições e interjeições em contextos avançados; Sintaxe: Funções sintáticas de termos da oração; Tipos de sujeito e predicado; Valores e usos do "se"; Orações subordinadas e coordenadas; Concordância nominal e verbal; Regência nominal e verbal; Colocação pronominal; Semântica: Polissemia e monosssemia; Sinonímia, antonímia, homonímia, paronímia; Denotação e conotação; Campos semânticos e lexicais; Semântica de tempos e modos verbais; Estilística: Figuras de linguagem (metáfora, metonímia, ironia, antítese, paradoxo, etc.); Funções da linguagem; Linguagem conotativa e denotativa.

MATEMÁTICA

Equações Fracionárias; Equações e Inequações de 1º E 2º Grau; Medidas de Tempo e Monetária; Razões e Proporções; Juros e Porcentagens; Regra de Três: Simples e Composta; Geometria Plana: Retas, Ângulos, Polígonos, Circunferência, Círculo, Sólidos (Cubo, Paralelepípedo, Cilindro, Cone, Esfera); Perímetro e Área de Polígonos; Volume de Sólidos; Relações Métricas no Triângulo Retângulo; Equações Exponenciais e Logarítmicas; Progressões Aritméticas e Geométricas; Estudo das Relações; Estudo das Funções De 1º e 2º Grau; Trigonometria; Relações Trigonométricas; Análise Combinatória; Probabilidade; Sistemas.

CONHECIMENTOS GERAIS

Atualidades e Política: Estrutura e funcionamento do governo; cidadania, direitos e deveres; principais acontecimentos políticos no Brasil e no mundo. Economia e Sociedade: Noções básicas de economia,

desigualdade social, empreendedorismo, e impactos econômicos recentes. Problemas sociais como violência, saúde pública e movimentos sociais. Educação e Tecnologia: Sistema educacional brasileiro, desafios e inovações na educação, impacto das tecnologias digitais e segurança cibernética. Meio Ambiente e Sustentabilidade: Desenvolvimento sustentável, conservação ambiental, impactos da atividade humana no clima, e práticas sustentáveis no dia a dia. Relações Internacionais e Globalização: Principais organizações internacionais, globalização e suas consequências econômicas e culturais, e relações diplomáticas atuais. Segurança e Ecologia: Noções de segurança pública e digital, prevenção de desastres, conceitos básicos de ecologia e problemas ambientais globais. História e Cultura: Principais eventos históricos do Brasil e do mundo, movimentos culturais, e formação da sociedade brasileira. Importância da diversidade cultural e seus impactos na sociedade atual.

LEGISLAÇÃO PARA SOMENTE OS CARGOS DE PROFESSORES

Legislação educacional: Lei nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional) e suas alterações. Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA – Lei nº 8.069/1990. Lei nº 13.146/2015 - Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos – 2007. Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN's): orientações didáticas, natureza, objetivos e conteúdos propostos. Plano Nacional de Educação (Lei nº 13.005/2014).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - SUPERIOR

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE E PRÉ-ESCOLA)

Avaliação da aprendizagem na educação infantil: conceitos e procedimentos. Papel do professor de educação infantil. Tendências pedagógicas na infância segundo: Vygotsky, Piaget, Paulo Freire, Dermeval Saviani, Emília Ferreiro e seus seguidores. Conceitos da primeira infância. Ludicidade. Letramento na infância. Cuidado e educação. Projetos de ensino na educação infantil. A criança e a educação infantil: história, concepções. Planejamento na educação infantil: dinâmica e processos. Eixos do trabalho pedagógico na educação infantil: o cuidar e o educar. Componentes curriculares da educação infantil: o brincar, o movimento e o conhecimento de si e do outro. O cotidiano na creche/escola: espaço, rotina, afetividade, alimentação, higiene, cuidados essenciais. O professor de educação infantil. Psicologia da Aprendizagem e do Desenvolvimento. Sistema de escrita alfabético ortográfica: compreensão e valorização da cultura escrita, apropriação do sistema de escrita, leitura, produção de textos escritos, desenvolvimento da oralidade. Conceitos: língua e ensino da língua, alfabetização, letramento. Articulação dos conceitos: infância, brincadeira, ludicidade, desenvolvimento e aprendizagem. Avaliação do/no processo de alfabetização e letramento.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO

Ensino fundamental de nove anos. Interdisciplinaridade. Teorias de aprendizagem e desenvolvimento infantil. Avaliação no ensino fundamental. Planejamento docente: dinâmica, processos e instrumentos. Currículo e didática: histórico, teorias e tendências atuais. Projeto Político Pedagógico: princípios e finalidades. Tendências e concepções pedagógicas da educação brasileira. Alfabetização e letramento: características pressupostos. Projetos de trabalho: concepção e perspectiva. O professor de ensino fundamental e seus desafios pedagógicos no processo de ensino aprendizagem dos educandos. Pró Letramento: Programa de Formação Continuada de Professores dos Anos/Séries Iniciais do Ensino Fundamental – Alfabetização e Linguagem e Matemática (MEC 2008). Resolução CNE/CEB 07/2010 que fixa as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 09 (nove) anos. Tendências pedagógicas, segundo os autores: Vygotsky, Piaget, Paulo Freire, Dermeval Saviani, Emília Ferreiro e seus seguidores; Conceito e diferenças entre: hipóteses de escrita, hipóteses de leitura, estratégias de leitura e de heterogeneidade; Metodologias diferenciadas na sala de aula para atender especificidades sobre as demandas aprendizagem; Eixos temáticos de língua portuguesa: oralidade, leitura, escrita, produção

textual, valorização da cultura escrita, alfabetização, letramento e gêneros textuais orais e escritos; Histórias infantis em sala de aula; Formas de organização dos conteúdos; Características de um projeto; Reflexão sobre as normas ortográficas; Pontuação: A gramática da legibilidade; O jogo e os anos iniciais; A brincadeira de faz-deconta: lugar do simbolismo, da representação e do imaginário; Didática; O papel do professor; A prática educativa. A função social da Escola Estatuto da Criança e do Adolescente - capítulo IV do direito à educação; 28. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional 9394/96 - capítulo II da educação básica; Alteração da LDB - Lei 12.796/13; 30. Novas Tecnologias em Sala de Aula.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II- EDUCAÇÃO INFANTIL/ENS. FUND. 1º AO 9º ANO – ARTE

As implicações pedagógicas do processo de estruturação da prática de ensino em artes visuais. Relação entre teoria e prática nas aulas de arte. História da Arte. História do Ensino de Artes Visuais no Brasil: Concepções modernas e pós-modernas sobre ensino de arte.5 Políticas educacionais para o ensino e formação de professores de arte. Arte em contextos não formais de ensino: ação educativa em museus, galerias, etc. Representação e Compreensão da Arte: Visão cognitiva e psicodinâmica do desenho infantil. A educação do olhar e o fazer criativo em Arte. História da arte no Brasil e no mundo: Renascimento, Barroco e Impressionismo. Arte brasileira e arte internacional - Museus, teatros, espaços expositivos. Pintores Brasileiros. Metodologia do ensino da arte. Artes plásticas no Brasil.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II- ENS. FUND. 6º AO 9º ANO – MATEMÁTICA

Conjuntos e operações; Operações em R; M.M.C. e M.D.C.; Números primos; Critérios de divisibilidade Equações; Inequações; Sistemas de medidas (comprimento, massa, capacidade e tempo); Sistema de equações; Cálculo literal (soma, subtração, multiplicação e divisão de polinômios); Produtos notáveis e fatoração de expressões algébricas; Relações; Funções (do primeiro grau, quadrática, modular, exponencial, logarítmica); Progressão aritmética e geométrica; Matrizes e determinantes; Análise combinatória; Sistemas lineares; Binômio de Newton; polinômios; Números complexos; Área, perímetro, volume; Simetria de figuras planas; Ângulos; Polígonos - classificação e propriedades; Semelhanças; Circunferência; Teorema de Tales; Teorema de Pitágoras; Relações métricas nos polígonos regulares; Relações métricas no triângulo retângulo; Construção e interpretação de gráficos: histogramas, gráficos de barras, de setores, de linhas poligonais e curvas; Trigonometria; Geometria Analítica; Geometria Plana; Geometria Espacial. A resolução de problemas e o ensino aprendizagem de Matemática. Avaliação em Matemática. Meios para ensinar e aprender Matemática no Ensino Fundamental: possibilidades da história da Matemática; jogos nas aulas de Matemática; o uso das calculadoras.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II- ENS. FUND. 6º AO 9º ANO – LÍNGUA PORTUGUESA

Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica. Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos. Estratégias de leitura. Estrutura dos textos e dos parágrafos. Abordagem por meio dos gêneros discursivos. Produção escrita. Análise Sintática. Análise Morfológica. Análise Semântica. Literatura Brasileira: principais características e principais autores e obras dos períodos: Colonial, Barroco, Arcadismo, Romantismo, Realismo, Naturalismo, Parnasianismo, Simbolismo, Pré-modernismo, Modernismo, Literatura brasileira no pós-modernismo e na contemporaneidade. Novo Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa. Leitura e interpretação de textos literários e não literários – descrição, narração, dissertação, etc. Fonética: Encontros vocálicos – ditongo, tritongo, hiato. Encontros consonantais. Dígrafos. Classificação das palavras quanto ao número de sílabas - monossílabas, dissílabas, trissílabas, polissílabas. Divisão silábica. Sílabas tônicas. Classificação das palavras quanto ao acento tônico - oxítonas, paroxítonas, proparoxítonas. Ortoépia. Prosódia. Ortografia. Acentuação Gráfica. Crase. Notações léxicas. Abreviatura, siglas e símbolos. Morfologia: Estrutura das palavras – raiz, radical, palavras primitivas e derivadas, palavras simples e compostas. Formação das palavras – derivação, composição, redução, hibridismos. Sufixos. Prefixos. Radicais. Classificação e flexão das palavras - substantivo, artigo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição sintática - frase, oração e período. Termos Essenciais da Oração - sujeito, predicado. Termos integrantes e acessórios da oração - objeto direto, objeto indireto, complemento nominal, agente da passiva, adjunto adnominal, adjunto adverbial, aposto, vocativo, etc.

Classificação das orações: principal, coordenadas, subordinadas, reduzidas, etc. Sinais de Pontuação – emprego da vírgula, ponto-e-vírgula, dois-pontos, ponto final, ponto de interrogação, ponto de exclamação, reticências, parênteses, travessão, aspas, colchetes, asterisco, parágrafo. Sintaxe de concordância – nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Sintaxe de colocação. Modos e tempos verbais, infinitivo, gerúndio e particípio. Figuras de linguagem. Vícios de linguagem – pleonasmo vicioso, barbarismo, solecismo, anfibologia, cacofonia, eco, hiato, colisão. Figuras de palavras - metáfora, catacrese, comparação, metonímia, perífrase, sinestesia, etc. Figuras de construção: elipse, pleonasmo, polissíndeto, inversão, anacoluto, silepse, onomatopeia, repetição, etc. Figuras de pensamento: antítese, apóstrofe, eufemismo, gradação, hipérbole, ironia, paradoxo, personificação, reticência, retificação, etc. Figuras de som – aliteração, assonância, onomatopeia. Língua e Arte Literária: Estilo. Gêneros literários. Ficção. Versificação. Ritmo. Encadeamento. Rima. Estrofe, etc. Reconhecimento de autores e obras básicas da Literatura Brasileira.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - ENS. FUND. 6º AO 9º ANO – CIÊNCIAS

Ciências Morfológicas Anatomia humana, Citologia, Embriologia Humana, Histologia, Morfologia, Células. Ecologia; - Educação Ambiental. Camadas da Atmosfera. Pressão Atmosférica (variações da pressão atmosférica, medida da pressão atmosférica, formação de vento, massas do ar). Água: Composição, propriedades; estados físicos e as mudanças de fase da Água, o ciclo e formação da água na natureza. Evolução dos Seres Vivos: fóssil e sua importância; seres vivos e adaptação; seleção natural/mutação; categorias de classificação; nomenclatura científica básica de classificação dos seres vivos. Animais: Ordenação evolutiva da filogenia dos principais grupos do reino animal com seus respectivos representantes. Poríferos, celenterados, platelmintos, nematelmintos e anelídeos. Vegetais: Os grandes grupos de vegetais (ordenação evolutiva com seus respectivos representantes e características da célula vegetal); algas pluricelulares (características, ecologia, classificação e importância); briófitas e pteridófitas (caracteres morfofisiológicos básicos diferenciais, ecologia, reprodução e utilidade); gimnospermas: representantes, reprodução e importância; angiospermas: classificação e representantes, caracteres estruturais, fisiológicos e importância (raiz, caule, folha, flor, fruto e semente). Química e Física: Fenômenos da natureza: físicos e químicos; Estrutura e Propriedades da Matéria; Estados físicos da Matéria; Transformações da matéria; Elementos Químicos, Substâncias e Misturas; Funções e Reações Químicas; Força e movimento; Fontes, formas e transformação de energia; Calor e temperatura; Produção, propagação e efeitos do calor; As ondas e o som; A luz, magnetismo, eletricidade. Metodologias no Ensino de Ciências e a organização da prática educativa. Ecologia.

PROFESSOR DE EDUC. BÁSICA II – EDUC. INFANTIL/ENS. FUND. 1º AO 9º ANO – EDUCAÇÃO FÍSICA

Esporte na escola (teoria e prática conscientizadora). A cultura popular, o lazer e a Educação Física escolar na escola de Ensino Fundamental, O jogo: Característica sócio – afetivas, motoras e cognitivas; As diferentes práticas da cultura corporal de movimento. A relação entre fatos históricos, sociais e políticos (apresentações, celebrações, etc.) e a característica sociocultural das diferentes práticas (jogos, brincadeiras, ginásticas, atividades rítmicas e expressivas, esportes e lutas). As funções sociais e os sentidos das diferentes práticas (jogos, brincadeiras, ginásticas, atividades rítmicas e expressivas, esportes e lutas) para os sujeitos que delas participam. Construção de elementos que fazem parte das diferentes práticas da cultura corporal de movimento. Brinquedos e brincadeiras criativos e alternativos. Nutrição e atividade física; Socorros de urgência aplicados à Educação Física; Educação Física no currículo da Educação Básica: significados e possibilidades; As diferentes tendências pedagógicas da Educação Física na escola; Educação Física escolar e cidadania; Os objetivos, conteúdos, metodologia e avaliação na Educação Física Escolar; Esporte e jogos na escola: competição, cooperação e transformação didático-pedagógica; Crescimento e desenvolvimento motor; Concepções de Educação e Escola; Crescimento e desenvolvimento motor; Concepções de Educação e Escola; Ética no trabalho docente; Motricidade humana; Biodinâmica da atividade humana; Histórico da educação física no Brasil; Esportes, lutas e danças – histórico e regras;

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II- ENS. FUND. 6º AO 9º ANO – DE GEOGRAFIA

A didática e a metodologia do ensino da Geografia. Geografia Física, Humana e Econômica. Aspectos geográficos do Brasil; Geografia Mundial. Cartografia; Leitura de Paisagens; Relação Dinâmica entre Sociedade e Natureza; Meio Rural e Meio Urbano; Produção e Distribuição de Riquezas; População; Brasil - Diversidade Natural / Divisão Geoeconômica; Brasil – Diversidade. Cultural segundo o IBGE; Brasil - Campos - Cidades. Espaços em transformação; Brasil - Regiões Geoeconômicas; Relações Econômicas do Brasil: Dinâmica 13. Natural do Planeta Terra; Mundo Desenvolvido e Subdesenvolvido; A antiga e a Nova Ordem Mundial; A Globalização e os Avanços Tecnológicos e Científicos: Geopolítica – Conflitos Mundiais Contemporâneos. Parâmetros Curriculares Nacionais em Geografia. A teoria das placas tectônicas. Estrutura geológica e relevo do Brasil. A formação do solo e sua degradação. Dinâmica atmosférica – camadas, fenômenos meteorológicos, fatores e tipos de clima. Climas do Brasil. A hidrosfera – águas oceânicas e continentais. A hidrografia brasileira. Paisagens vegetais do Brasil e do mundo. População – crescimento e distribuição, taxas de natalidade e mortalidade, explosão demográfica, mortalidade infantil e expectativa de vida. Movimentos populacionais – as migrações internacionais e seus problemas, a imigração, a emigração e os movimentos migratórios internos. População rural e urbana; redes urbanas; a hierarquia das cidades; urbanização nos países desenvolvidos e subdesenvolvidos; urbanização no Brasil; os problemas urbanos. A Geografia Marinha: Geografia regional dos oceanos. Origem das bacias oceânicas. Correntes, Ondas, Marés. Variações do nível oceânico. Recursos do mar.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II- ENS. FUND. 6º AO 9º ANO – HISTÓRIA

Pré-história: primórdios da humanidade. Períodos da pré-história. Primeiros habitantes da América / Brasil. Antiguidade Oriental: economia, sociedade e cultura do Egito, Mesopotâmia, Palestina, Fenícia e Pérsia. Antiguidade Clássica: a Civilização Grega e Romana, economia sociedade e cultura. Idade Média: o Feudalismo. O Império Bizantino. O império de Carlos Magno. Os grandes reinos germânicos. As cruzadas. A formação das monarquias nacionais; Brasil Colonial: Pacto Colonial: Empresa açucareira, Mineração; Brasil Independente: 1º Reinado, 2º Reinado, Regência; Brasil Republicano: Queda do Império – República da Espada - Encilhamento (Rui Barbosa) - Revolução de 30 Estado Novo – Governos Militares. Oriente Antigo: Egito - Mesopotâmia - Palestina - Pérsia; Antiguidade Clássica: Grécia e Roma; Reformas religiosas; Revolução Industrial; A crise do Sistema Colonial no Brasil; O Brasil constituindo-se em Estado. O Brasil contemporâneo: O movimento da História – permanência e mudanças; Estados Nacionais, A 1ª Guerra Mundial. A Revolução Russa. A crise de 1929. O Nazi-fascismo. A 2ª Guerra Mundial. O bloco capitalista e o bloco socialista. A guerra fria.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II- ENS. FUND. 6º AO 9º ANO – INGLÊS

Fonética e fonologia. Ortografia. Morfologia. Sintaxe. Vocabulário. Interpretação de textos. Compreensão produção de gêneros textuais diversos. Métodos e abordagens de ensino da língua inglesa. Abordagem comunicativa. Abordagem lexical. Abordagem reflexiva. Interculturalidade e interdisciplinaridade no ensino de inglês. Competências para ensinar e aprender língua inglesa. Conceito de letramento: aplicações ao ensino-aprendizagem de língua estrangeira/ Inglês, entre as quais: leitura como letramento, comunicação oral como letramento, prática escrita como letramento. A metodologia da Língua Estrangeira; Proposta Curricular de Língua Estrangeira Moderna; A escrita e a linguagem oral do inglês; - O processo ensino e aprendizagem da Língua Estrangeira.

FONOAUDIÓLOGO

Abordagem generalizada das áreas de atuação fonoaudiológica, com ênfase ao conhecimento histórico, regulamentação da profissão, formação profissional do fonoaudiólogo, inter-relacionamento da fonoaudiologia com as áreas afins e estudo da comunicação humana e seus distúrbios. Patologias da comunicação humana. Síndrome de down e autismo. Conceitos fundamentais da física aplicada a fonoaudiologia. Fenômenos ondulatórios. Natureza, dimensões e tipos de onda sonora. Intensidade sonora e os processos de medida. Propagação do som. Bases físicas da fonação. Psicoacústica. Bases físicas da

audição. Percepção e processamento auditivo. Estudo das abordagens teóricas da aquisição da linguagem e do desenvolvimento pré-verbal e verbal correspondente a cada faixa etária. A definição e a caracterização dos aspectos lingüísticos no desenvolvimento normal. Diagnóstico e classificação do retardo e dos transtornos da aquisição e do desenvolvimento da linguagem oral. Voz: definição. Eufonia: definição. Disfonia: definição. Histórico. Dimensões da qualidade vocal. Desenvolvimento ontogenético da voz. Disfonias: funcionais; orgânico-funcionais e orgânicas; mau uso e abuso vocal. Qualidade vocal. Tipos vocais e treinamento auditivo. Avaliação perceptivo - auditiva da voz. Saúde vocal: higiene vocal - orientação vocal; psicodinâmica vocal. Disfonias: psicogênicas e infantis. Abordagens das disfonias em deficiência auditiva, fissuras e disartrias. Paciente laringectomizado. Voz profissional. Atuação do fonoaudiólogo no âmbito da voz profissional. Consenso nacional sobre voz profissional.

**ANEXO II - ATRIBUIÇÕES DOS EMPREGOS PÚBLICOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA**

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL / PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL DOS ANOS INICIAIS E FINAIS.

Programar e executar as atividades, ministrar aulas, responsabilizando-se pela organização da sala e dos materiais referentes ao seu planejamento; elaborar, executar, acompanhar e avaliar os planos de ensino, o Projeto Político-Pedagógico da escola e demais projetos da unidade escolar; realizar o trabalho pedagógico articulando-o às diretrizes pedagógicas; respeitar o educando como sujeito histórico do processo educacional, comprometendo-se com seu desenvolvimento e aprendizagem; alfabetização e a aprendizagem e as diretrizes da unidade escolar na escolha e utilização de materiais, procedimentos didáticos e instrumentos de avaliação do processo ensino-aprendizagem; participar de todas as atividades educacionais que lhe forem atribuídas por força de suas funções; participar dos conselhos de série e classe conforme seu campo de atuação; participar das associações ligadas à escola, que congregam pais e docentes, conforme estatuto; comparecer à escola com assiduidade e pontualidade, realizando seu trabalho educativo com competência e compromisso; manter devida e normalmente escriturados os diários de classe e outros registros exigidos, relativo às suas atividades, fornecendo informações solicitadas sempre observando as normas e prazos estabelecidos; executar outras tarefas conforme legislação vigente; seguir a orientação pedagógica da Secretaria Municipal de Educação, obedecendo a organização curricular da Rede Municipal de Ensino bem como demais atribuições previstas no Regimento Comum da Rede Municipal de Ensino de São Luiz do Paraitinga. Buscar e executar orientações metodológicas e procedimentos didáticos para as interações e atividades a serem utilizadas com os educandos com deficiência, transtornos Globais do desenvolvimento, altas habilidades/superdotação.

INSPECTOR DE ALUNOS

Cuidar da segurança do aluno nas dependências e proximidades da escola; durante o transporte escolar; inspecionar o comportamento dos alunos no ambiente escolar; orientar alunos sobre regras e procedimentos, regimento escolar, cumprimento de horários; ouvir reclamações e analisar fatos; prestar apoio às atividades acadêmicas; controlar as atividades livres dos alunos, orientando entrada e saída de alunos, fiscalizando espaços de recreação, definindo limites nas atividades livres; organizar o ambiente escolar e providenciar manutenção predial, e, eventualmente, se habilitado, dirigir veículo automotor estritamente no desempenho de suas funções, dentre outras atividades correlatas.

MERENDEIRA

Executar o pré-preparo, o preparo e a finalização de alimentos, observando métodos de cocção e padrões de qualidade dos alimentos; solicitar aos responsáveis, quando necessários, os gêneros alimentícios utilizados na merenda e fazer o controle de estoque; executar a limpeza dos locais de trabalho e utensílios; colaborar em eventos realizados pelos Departamentos, servindo e controlando o serviço de distribuição dos alimentos; manter os gêneros alimentícios em perfeitas condições de armazenagem e acondicionamento; executar outras tarefas correlatas.

SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS

Serviços de limpeza interna e externa das dependências da instituição; manutenção e organização do local de trabalho; serviços de lavanderia e limpeza de materiais e tecidos em geral; reposição de materiais; preparar café, servir água e outros serviços de copa e, eventualmente, se habilitado, dirigir veículo automotor estritamente no desempenho de suas funções, dentre outras atividades correlatas.

FONOAUDIÓLOGO

Desenvolvimento da audição; avaliação da audição; habilitação e reabilitação dos distúrbios da audição; triagem auditiva neonatal. Fisiologia da produção vocal; classificação, avaliação e tratamento fonoaudiológico das disfonias; avaliação e tratamento de indivíduos laringectomizados e traqueostomizados. Desenvolvimento, avaliação e tratamento das funções estomatognáticas; avaliação, diagnóstico e tratamento fonoaudiológico em motricidade orofacial: respirador oral, a articulação temporomandibular (disfunção e trauma), paralisia cerebral, disartrias, apraxias distúrbios articulatórios; aleitamento materno; paralisia facial. Disfagia orofaríngea neurogênica e mecânica em adultos e crianças. Aquisição, desenvolvimento, alterações, avaliação e intervenção fonoaudiológica nas linguagens oral e escrita: desvios fonológicos, atrasos de linguagem, distúrbio específico de linguagem, afasias, demências, dislexias e disortografias. Fonoaudiologia e Saúde Pública: Sistema Único de Saúde; níveis de atenção em saúde; sistemas de informação em saúde; Núcleos de Apoio à Saúde da Família (NASF); Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde (CIF). Fonoaudiologia Hospitalar: atuação fonoaudióloga.

ANEXO III - CRONOGRAMA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA

DA INSCRIÇÃO	DATA
AVISO 1 - PUBLICAÇÃO DO EDITAL NO SITE, SITE DO ÓRGÃO/ENTIDADE	07/05/2025
INÍCIO DAS INSCRIÇÕES	08/05/2025
PRAZO PARA SOLICITAÇÃO DE VAGA ESPECIAL E ENVIO DO LAUDO - PCD	08/05 a 28/05/2025
TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES	28/05/2025
PRAZO PARA PAGAMENTO DAS INSCRIÇÕES	29/05/2025
PUBLICAÇÃO DA LISTA DE INSCRITOS PRELIMINAR – GERAL E PCD	30/05/2025
PRAZO PARA RECURSOS CONTRA A LISTA DE INSCRITOS - DEFERIDOS E INDEFERIDOS GERAL E PCD	02/06/2025
PUBLICAÇÃO DA LISTA DE INSCRITOS OFICIAL – GERAL E PCD	03/06/2025

DA PROVA OBJETIVA	DATA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS OBJETIVAS/ LOCAIS DE PROVA	05/06/2025
DATA DA APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA	08/06/2025
PUBLICAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR	09/06/2025
PRAZO PARA RECURSO CONTRA O GABARITO PRELIMINAR	10/06/2025
PUBLICAÇÃO DO GABARITO DEFINITIVO	17/06/2025
PUBLICAÇÃO PONTUAÇÃO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA	17/06/2025
PRAZO PARA RECURSO CONTRA PONTUAÇÃO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA	18/06/2025
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA PROVA OBJETIVA OFICIAL	23/06/2025

DA HOMOLOGAÇÃO	DATA
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL PRELIMINAR (PROVA OBJETIVA)	23/06/2025
PRAZO PARA RECURSO CONTRA O RESULTADO FINAL	24/06/2025
HOMOLOGAÇÃO	25/06/2025